



EDITAL Nº 04/2025.2 – DESIGN DE MODA

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA/CCE QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2025.2.

O Curso de Bacharelado em Design de Moda do Centro de Ciências da Educação do Campus Universitário Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no **período letivo 2025.2** e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025**, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar – CAAC/PREG da Pró - Reitoria de Graduação, torna público que estão abertas vagas para seleção de monitores remunerados e de monitores não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015 caracteriza a monitoria como sendo uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino nos cursos de graduação no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró - Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Bacharelado em Design de Moda será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015, de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025** e no presente Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015 estabelece os objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.



3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA:

3.1 Poderá participar do programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado no curso, na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **11 a 15/8/2025**. No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, número da agência, número da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4 O resultado do processo seletivo de **2025.2** será publicado no SIGAA até **19/08/2025**.

3.5 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **20/08/2025 a 23/08/2025**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O(A) aluno(a) não poderá ser beneficiário(a) de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos



conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) aluno(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil (**25/08/2025**), somente via e-mail e encaminhado aos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: Recurso referente a indeferimento de monitoria.

5. RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

5.1 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

5.2 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5.3 O resultado do recurso interposto será publicado por meio da Página Eletrônica da UFPI até **27/08/2025**.

6. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015, na Resolução CEPEX/UFPI Nº 52/2020, de 31/07/2020, e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

7. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.2.

Para o período letivo **2025.2** o Curso de Bacharelado em Design de Moda, oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e 33 (trinta e três) não remuneradas.



7.1 DISCIPLINAS OFERTADAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO

2025.2:

a) Remuneradas:

	Código	Disciplina	
01	CBMODA/ CCE009	LABORATÓRIO DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL – TURMA 03	1
02	CBMODA/ CCE010	DESENHO TÉCNICO DO VESTUÁRIO	1
03	CBMODA/ CCE017	DESENHO TÉCNICO INFORMATIZADO DE MODA	1
04	CBMODA/ CCE014	DESIGN TÊXTIL TURMA 01	1

b) Não Remuneradas:

	Código	Disciplina	
01	CBMODA /CCE037	ARTESANATO E DESIGN TURMA 01	1
02	CBMODA /CCE037	ARTESANATO E DESIGN TURMA 02	1
03	CBMODA /CCE004	DESENHO DA FIGURA HUMANA PARA A MODA TURMA 02	1
04	CBMODA /CCE004	DESENHO DA FIGURA HUMANA PARA A MODA TURMA 03	1
05	CBMODA /CCE004	DESENHO DA FIGURA HUMANA PARA A MODA TURMA 04	1
06	CBMODA /CCE004	DESENHO DA FIGURA HUMANA PARA A MODA TURMA 05	1
07	CBMODA /CCE004	DESENHO DA FIGURA HUMANA PARA A MODA TURMA 06	2
08	CBMODA /CCE045	DESIGN DE JÓIAS	1
09	CBMODA /CCE014	DESIGN TÊXTIL TURMA 02	1
10	CBMODA /CCE031	FOTOGRAFIA EM MODA	1
11	CBMODA /CCE007	FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL	1
12	CBMODA /CCE023	GESTÃO ESTRATÉGICA EM MODA	1



13	CBMODA /CCE011	LABORATÓRIO DE CONFECÇÃO I – TURMA 01	1
14	CBMODA /CCE011	LABORATÓRIO DE CONFECÇÃO I – TURMA 02	1
15	CBMODA /CCE005	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO I – TURMA I	1
16	CBMODA /CCE005	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO I – TURMA II	1
17	CBMODA /CCE012	LABORATÓRIO DE MODELAGEM PLANA FEMININA – TURMA 03	1
18	CBMODA /CCE012	LABORATÓRIO DE MODELAGEM PLANA FEMININA – TURMA 04	1
19	CBMODA /CCE12	LABORATÓRIO DE MODELAGEM PLANA FEMININA TURMA 05	1
20	CBMODA /CCE009	LABORATÓRIO DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL – TURMA 01	1
21	CBMODA /CCE020	LAB. DE MODELAGEM PLANA MASCULINA E INFANTIL	1
22	CBMODA /CCE009	LABORATÓRIO DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL – TURMA 02	1
23	CBMODA /CCE009	LABORATÓRIO DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL – TURMA 03	1
24	CBMODA /CCE019 -	LABORATÓRIO DE CONFECÇÃO II	1
25	CBMODA /CCE028	MODA E SUSTENTABILIDADE	1
26	CBM0046	OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO	1
27	CBMODA /CCE021	PRODUÇÃO GRÁFICA APLICADA À MODA	1
28	CBM0036	PROJETO DE COLEÇÃO I	1
29	CBMODA /CCE056	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS TÊXTEIS – TURMA 01	2
30	CBMODA /CCE056	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS TÊXTEIS – TURMA 02	2



7.2 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2025.2:

DOCENTE	DISCIPLINA	CÓDIGO	Horário	N/R	R
Antônio Gonçalves Mineiro Filho	ARTESANATO E DESIGN – TURMA 01	CBMODA/CCE037	2N1234	X	
Antônio Gonçalves Mineiro Filho	ARTESANATO E DESIGN – TURMA 02	CBMODA/CCE037	5T3456	X	
Antônio Gonçalves Mineiro Filho	DESIGN TÊXTIL TURMA 01	CBMODA/CCE014	4T3456		X
Ascânio Wanderley A. de Carvalho	DESENHO TÉCNICO DO VESTUÁRIO	CBMODA/CCE010	5T3456		X
Ascânio Wanderley A. de Carvalho	DESIGN DE JOIAS	CBMODA/CCE045	4T3456	X	
Ascânio Wanderley A. de Carvalho	PROJETO DE COLEÇÃO I	CBM0036	3N1234	X	
Artemísia Lima Caldas	LABORATÓRIO DE CONFECÇÃO II	CBMODA/CCE019	5N1234	X	
Artemísia Lima Caldas	LAB. DE MODELAGEM PLANA FEMININA – TURMA 03	CBMODA/CCE012	3N1234	X	
Artemísia Lima Caldas	LAB. DE MODELAGEM PLANA FEMININA – TURMA 04	CBMODA/CCE012	2T3456	X	
Artemísia Lima Caldas	LAB. DE MODELAGEM PLANA FEMININA – TURMA 05	CBMODA/CCE012	3T3456	X	
Célia Maria Santos da Silva	MODA E SUSTENTABILIDADE	CBMODA/CCE028	4N1234	X	
Célia Maria Santos da Silva	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS TÊXTEIS – TURMA 01	CBMODA/CCE056	3T3456	X	
Célia Maria Santos da Silva	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS TÊXTEIS – TURMA 01	CBMODA/CCE056	3T3456	X	
Célia Maria Santos da Silva	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS TÊXTEIS – TURMA 02	CBM0023	5N1234	X	
Célia Maria Santos da Silva	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS TÊXTEIS – TURMA 02	CBM0023	5N1234	X	
Cícero de Brito Nogueira	DESENHO TÉCNICO INFORMATIZADO DE MODA	CBMODA/CCE017	6N1234		X
Cícero de Brito Nogueira	FOTOGRAFIA EM MODA	CBMODA/CCE031	4T3456	X	
Cícero de Brito Nogueira	PRODUÇÃO GRÁFICA APLICADA À MODA	CBMODA/CCE021	5T3456	X	
Glória Cele Coura Gomes	LABORATÓRIO DE CONFECÇÃO I – TURMA 01	CBMODA/CCE011	2T3456	X	
Glória Cele Coura Gomes	LABORATÓRIO DE CONFECÇÃO I – TURMA 02	CBMODA/CCE011	3T3456	X	
Glória Cele Coura Gomes	OFICINA DE CONSTUMIZACAO	CBM0046	4N1234	X	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORD. DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA



Liliane Araújo Pinto	GESTÃO ESTRATÉGICA EM MODA	CBMODA/CCE023	3T3456	X	
Maria De Jesus Farias Medeiros	LAB. DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL – TURMA 01	CBMODA/CCE009	3N1234	X	
Maria De Jesus Farias Medeiros	LAB. DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL – TURMA 02	CBMODA/CCE009	2N1234	X	
Maria De Jesus Farias Medeiros	LAB. DE MODELAGEM PLANA MASCULINA E INFANTIL	CBMODA/CCE020	4N1234	X	
Nilce Aparecida Vasques Serejo	FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL	CBMODA/CCE007	4N1234	X	
Nilce Aparecida Vasques Serejo	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO I – TURMA 01	CBMODA/CCE005	5T3456	X	
Nilce Aparecida Vasques Serejo	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO I – TURMA 02	CBMODA/CCE005	6T3456	X	
Núbia De Andrade Viana	DESENHO DA FIGURA HUMANA PARA A MODA – TURMA 02	CBMODA/CCE004	5T3456	X	
Núbia De Andrade Viana	DESENHO DA FIGURA HUMANA PARA A MODA – TURMA 03	CBMODA/CCE004	6T3456	X	
Núbia De Andrade Viana	DESENHO DA FIGURA HUMANA PARA A MODA – TURMA 04	CBMODA/CCE004	2N1234	X	
Núbia De Andrade Viana	DESENHO DA FIGURA HUMANA PARA A MODA – TURMA 05	CBMODA/CCE004	3N1234	X	
Simone F. de Albuquerque	DESENHO DA FIGURA HUMANA PARA A MODA – TURMA 06	CBMODA/CCE004	6T3456	X	
Simone F. de Albuquerque	DESENHO DA FIGURA HUMANA PARA A MODA – TURMA 06	CBMODA/CCE004	6T3456	X	
Simone F. de Albuquerque	DESIGN TÊXTIL – TURMA 02	CBMODA/CCE014	4T3456	X	
Simone F. de Albuquerque	LAB. DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL – TURMA 03	CBMODA/CCE009	5N1234		X
Simone F. de Albuquerque	LABORATÓRIO DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL – TURMA 03	CBMODA/CCE009	5N1234	X	

NR= NÃO REMUNERADA R= REMUNERADA



8. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-MONITOR

- Destinar **12 horas semanais** para as atividades de monitoria;
- Realizar leituras e elaborar resenhas/material de acordo com a orientação recebida;
- Participar da elaboração das atividades sugeridas pelo professor-orientador, bem como da preparação de material didático a ser utilizado nas aulas.

9. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2025.2

Data/Período	Atividade
13/6/2025	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
13 a 30/6/2025	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
1 a 9/7/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
8/8/2025	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
11 a 15/8/2025	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 19/8/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
20 a 23/8/2025	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
25/8/2025	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
26/8/2025	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
27/8/2025	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
28/8/2025	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 20/8/2025	
Até 12/9/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 24/10/2025	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.



Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

10. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 10.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo **2025.2**, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.
- 10.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo **2025.2** como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de Cursos, informando que desejam monitores para as suas disciplinas objeto de monitoria e que seja verificado ou não, choque de horário.
- 10.3 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015.
- 10.4 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo **2025.2** do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG. E caso a mudança no projeto de monitoria não seja feita de forma automática pelo SIGAA, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.
- 10.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo **2025.2** aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 10.6 Os monitores do período letivo **2025.2**, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo II) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.
- 10.7 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.



- 10.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 10.9 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.
- 10.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Ressalta-se que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 10.11 A frequência não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 10.12 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo **2025.2** o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 10.13 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 10.14 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI N° 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou processo eletrônico, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo I); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).
- 10.15 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 10.16 A CAAC/PREG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de *tablets* ou *smartphones*.
- 10.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.



10.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 ou por encaminhamento de demanda via SINAPSE.

10.19 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015 e a Resolução CEPEX/UFPI Nº 52/2020, de 31/07/2020.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de julho de 2025.

Prof.^a Dr.^a Simone Ferreira de Albuquerque
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Design de Moda
Universidade Federal do Piauí



ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno
Regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº
_____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não
Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso
de _____, do Centro de _____, venho por meio
do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no
referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** _____ não comprometendo nenhuma das atividades.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor-Orientador
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))



ANEXO III

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (em espera)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR	TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Chefe/Coordenador

(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)